



SCS | Quadra 7  
Edifício Torre do Pátio Brasil  
Bloco A salas 803/805  
70.307-901 Brasília DF  
telefone (61) 3321-5535

www.anaceu.org.br  
anaceu@anaceu.org.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO MINISTRO  
PORTARIA NORMATIVA Nº 33, DE 14 DE AGOSTO DE 2007**

**O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, e no art. 4º, V, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, considerando as questões operacionais de implantação do sistema e-MEC, de tramitação dos processos de regulação e avaliação da educação superior; considerando a elaboração dos referenciais de qualidade para avaliação da educação a distância; resolve:

Art. 1º Prorrogar os prazos para requerimento de avaliação de instituições, fixados no art. 3º, incisos I e II, da Portaria Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2007, até 15 de outubro de 2007.

Art. 2º Prorrogar o prazo fixado no art. 5º, § 3º, da Portaria Normativa nº 02, de 10 de janeiro de 2007 até 15 de outubro de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO HADDAD**

(Publicado no DOU nº 157, Seção 1, 15 de agosto de 2007, Página: 16)